

## **ATO CONVOCATÓRIO Nº 197/2019/ES**

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, torna público que no período de **10/07/2019 a 16/07/2019**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA** para atender demanda mensal, das Unidades de Saúde Prisional do Estado do Espírito sob a gestão do **INVISA** em parceria com a **Secretaria de Estado da Justiça** através do Contrato de Gestão nº 006/2018 e do Escritório de suporte local do **INVISA**, na cidade de Vitória, responsável pela administração do projeto com a Secretaria de Estado da Justiça, conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br) no período de **10/07/2019 a 16/07/2019**.

3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante/procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identifica-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas tais informações deverão constar no campo “observações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

**7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor valor por Item.**

**8.** As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificadas, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

**9.** A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

**10.** A entrega dos produtos será realizada na **Unidade de Saúde do Sistema Prisional (USSP)** localizada no Complexo Penitenciário de Viana (Endereço: Rodovia BR 262/Km 19 - Viana /ES- CEP: 29135-000, devendo para tanto a Contratada realizar agenda para a entrega através dos telefones : (27)3255-7297/(27) 32557038 e **Escritório INVISA** localizado na Praça Getulio Vargas , nº 35, Salas 1117 e 1118, Centro, Vitória/ES- CEP: 29010-350 devendo para tanto a Contratada realizar agenda para a entrega através dos telefones : (27)3325-4575.

**11.** Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail ([compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br)) o cronograma de sua entrega.

**12.** O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação e multa de mora, nas seguintes condições:

**12.1.** Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

**12.2.** Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

**13.**A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

**a)** Advertência;

**b)** Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

**14.**A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

**15.** É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

**16.** Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social registrado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente;

17. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: [compras.es@invisa.org.br](mailto:compras.es@invisa.org.br) até 01 (um) útil anterior à data final para recebimento das propostas.

18. O Instituto Vida e Saúde – **INVISA** pagará por cada material o valor máximo constante na tabela do **Anexo I**, na coluna “**Preço de Referência**”.

18.1. Os preços atribuídos a cada material foram estimados com base nos valores praticados em mercado.

18.2. Serão aceitas propostas de preços superiores ao “**Preço de Referência**” desde que acompanhadas de justificativa de aumento.

19. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

20. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante no local onde a entrega foi realizada.

21. A proposta deverá ser formulada de acordo com a tabela do **Anexo II**, sendo o julgamento pelo menor preço por lote.

22. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

23. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.

24. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

25. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** informará às Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

26. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

27. Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

28. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.
29. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.
30. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem.
31. No caso do Contrato de Gestão firmado entre a **Contratante** e a **Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.
32. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

**Santo Antônio de Pádua/RJ, 10 de Julho de 2019.**

**Bruno Soares Ripardo**  
**Diretor Geral**  
**INVISA – Instituto Vida e Saúde**



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

### ANEXO I

#### LOTE I – FARMACIA CENTRAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	PREÇO REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	1227	APONTADOR DE LÁPIS C/ DEPÓSITO, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA	UNIDADE	25	R\$ 0,74	R\$ 18,50
2	1231	BOBINA PLASTICA PICOTA PARA FRACIONAMENTO DE COMPRIMIDOS	SACO PICOTADO PARA FRACIONAMENTO COM FITA AUTOCOLANTE NA BORDA	35	R\$ 39,98	R\$ 1.399,30
3	1235	BOBINA SACO PICOTADO 30X30 - 2KG.	BOBINA	30	R\$ 16,46	R\$ 493,80
4	1239	BORRACHA BRANCA COM SUPORTE	UNIDADE	24	R\$ 1,07	R\$ 25,68
5	1240	CADERNO CAPA DURA PAUTADO 100 FOLHAS	UNIDADE	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00
6	1241	CAIXA BOX ARQUIVO MORTO PLÁSTICA COR:AZUL	UNIDADE	200	R\$ 3,82	R\$ 764,00
7	1242	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA 3 ANDARES 245 VERTICAL	UNIDADE	30	R\$ 35,99	R\$ 1.079,70
8	2961	CALCULADORA MÉDIA	UNIDADE	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
9	1244	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UNIDADE	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
10	1724	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UNIDADE	50	R\$ 0,45	R\$ 22,50
11	2964	CANETA FLOURESCENTE (MARCA TEXTO). NAS CORES AMARELO CLARO E VERDE CLARO. ESTOJO TODO DE PLÁSTICO E TAMPA COM PRENDEDOR PARA BOLSO	UNIDADE	24	R\$ 0,89	R\$ 21,36
12	1251	COLA BRANCA LÍQUIDA 500G	UNIDADE	20	R\$ 4,45	R\$ 89,00
13	1730	ELASTICO AMARELO N.18 ( 2000 UNIDADES )	PACOTE	1	R\$ 5,38	R\$ 5,38
14	1255	ENVELOPE PARDO 50CMX40CM.	UNIDADE	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
15	1256	ENVELOPE PARDO OFÍCIO A4	UNIDADE	300	R\$ 0,12	R\$ 36,00
16	2981	Etiqueta Redonda Colorida Pequena Vermelha rolo com 210 etiquetas	ROLO	10	R\$ 3,01	R\$ 30,10
17	1264	FITA DUREX COLORIDA- AZUL 12X10	UNIDADE	10	R\$ 0,80	R\$ 8,00
18	3845	FITA DUREX COLORIDA- VERMELHA 12X10	UNIDADE	10	R\$ 0,57	R\$ 5,70
19	1266	FITA CREPE 18MMX50M	UNIDADE	100	R\$ 6,38	R\$ 638,00
20	2988	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA	UNIDADE	30	R\$ 8,34	R\$ 250,20
21	2990	GRAMPO 26/6 C/ 5000 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 2,93	R\$ 87,90
22	1271	GRAMPO TRILHO PLASTICO	UNIDADE	1000	R\$ 0,16	R\$ 160,00
23	1768	PASTA DE PLÁSTICO COM GRAMPO TRILHO - AZUL	UNIDADE	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
24	3002	PASTA EM L TRANSPARENTE	UNIDADE	100	R\$ 1,51	R\$ 151,00
25	3010	PLÁSTICO PARA FICHÁRIO A4 ( SACO OFICIO C/ 4 FUROS )	UNIDADE	300	R\$ 0,15	R\$ 45,00
26	3011	PRANCHETA PLASTICA	UNIDADE	20	R\$ 17,59	R\$ 351,80
27	1291	Quadro de aviso acrílico A4 p/informativos cristal 865.1	UNIDADE	20	R\$ 41,92	R\$ 838,40



# INVISA

## Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

28	3016	QUADRO DE AVISOS COM PORTA DE VIDRO 080X100	UNIDADE	50	R\$ 33,70	R\$ 1.685,00
29	3018	REGUA ACRILICA 30 CM	UNIDADE	50	R\$ 0,55	R\$ 27,50
30	2860	TESOURA MEDIA	UNIDADE	35	R\$ 2,78	R\$ 97,30
31	4154	CAPA DE PRONTUARIO ( PASTA CONFECCIONADA EM PAPEL TRIPLEX 300G, IMPRESSÃO 1X0 COR, ACABAMNETO : LAMINAÇÃO (F), FACA E CORTE/VINCO, MEDIDAS: 35X53CM	UNIDADE	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
32	2995	LIVRO ATA CAPA DURA 100 FOLHAS	UNIDADE	30	R\$ 17,30	R\$ 519,00
33	1713	BARBANTE DE ALGODÃO CRU	ROLO	20	R\$ 5,15	R\$ 103,00
34	4638	PINCEL ATOMICO RECARREGÁVEL COR: AZUL	UNIDADE	12	R\$ 5,33	R\$ 63,96

### LOTE II – ESCRITÓRIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA	PREÇO REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	3017	QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO - MEDIDA: 120X300CM.	UNIDADE	3	R\$ 199,50	R\$ 598,50
2	2860	TESOURA MEDIA	UNIDADE	2	R\$ 2,78	R\$ 5,56
3	3010	PLÁSTICO PARA FICHÁRIO A4 ( SACO OFICIO C/ 4 FUROS )	UNIDADE	250	R\$ 0,15	R\$ 37,50
4	1241	CAIXA BOX ARQUIVO MORTO PLÁSTICA COR:AZUL	UNIDADE	20	R\$ 3,82	R\$ 76,40
5	1244	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UNIDADE	100	R\$ 0,45	R\$ 45,00
6	1700	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G	UNIDADE	3	R\$ 0,92	R\$ 2,76
7	2986	FITA PVC TRANSPARENTE LARGA (LACRA CAIXA)	UNIDADE	3	R\$ 1,50	R\$ 4,50
8	2617	PILHA AA	UNIDADE	6	R\$ 1,75	R\$ 10,50
9	2414	PEN DRIVE 32G	UNIDADE	2	R\$ 30,90	R\$ 61,80
10	2176	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30	UNIDADE	10	R\$ 0,60	R\$ 6,00
11	1256	ENVELOPE PARDO OFÍCIO A4	UNIDADE	250	R\$ 0,12	R\$ 30,00
12	3031	UMEDECEDOR MOLHA DEDO	UNIDADE	3	R\$ 3,49	R\$ 10,47

